

Lei — Nº 920/76.

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, promulga e sanciona a seguinte lei:—

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Regente Feijó, autorizada a celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Bauru / S. Paulo, com a finalidade de se manter em funcionamento, a agência postal do Distrito de Espigão, mediante cláusulas:

1º A prefeitura se compromete a alugar um imóvel, localizado à Av. Brasil nº 308, no Espigão, com a área de 40,0 m<sup>2</sup>;

2º A E.B.T.C. se compromete a manter a linha postal e suprir a agência postal do equipamento, material e pessoal.

Artigo 2º As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária próprias do orçamento municipal.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 20 de setembro de 1976.

Severino Batista Pereira  
Prefeito Municipal.

Antonio Pedesona Filho  
Ass. Tec. Administrativo.